PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 14/2021
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 587/2021
TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 1.059/2021

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO CMS Nº 14/2021**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.**, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-070, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.899, Ano XXX, p. 24, datado de 12/02/2021, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991, e a empresa **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.284.516/0001-61, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade Center, sala 2.501, Caminho das Árvores, nesta Capital, CEP nº 41.820-901, neste ato representada por seu Diretor **JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 05.428.568-24, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 875.053.045-34, residente na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, sala 2501, Caminho das Árvores, Nesta Capital, CEP nº 41.820-901, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram este **Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 14/2032** – consoante instrução no Processo Administrativo CMS nº 1059/2021, originário do Chamamento Público nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código FJNOC-HHAFM-2TUVS-FFQTD

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e, no que couber, da Lei Municipal nº 4.484/1992, como também às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 14/2021**, firmado entre as partes em 21 de maio de 2021, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciada, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão eletrônico com chip, para a frota de veículos utilizados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do negócio jurídico por 90 (noventa) dias, a partir do próximo dia **19 de agosto de 2021,** ou até a conclusão de procedimento licitatório, já instaurado por esta Câmara Municipal de Salvador, nos termos **do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O **valor mensal estimado** a ser praticado na vigência deste termo aditivo permanecerá o mesmo previsto no contrato aditado, qual seja, a importância de **R$ 275.107,74 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e sete reais e setenta e quatro centavos)**, de forma que o **valor total estimado** do aditivo perfaz a soma de **R$ 825.323,21 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e um centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos – CMS; Classificação da Despesa: 33.90.30 0.1.00 – Material de Consumo, do orçamento vigente (exercício financeiro de 2021) da **CONTRATANTE**.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código FJNOC-HHAFM-2TUVS-FFQTD

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização caberá ao Sr. **Luciano Santana Cunha, matrícula nº 6.174,** servidor ocupante do cargo efetivo Assistente Legislativo (Área Administrativa) da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa – DIRAD da **CONTRATANTE**, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo CMS nº 1.059/2021**, e encontra amparo legal **no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/1993**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, vai assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2021.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

JOSÉ PAULO DE F. GUIMARÃES JÚNIOR
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código FJNOC-HHAFM-2TUVS-FFQTD

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.



Outorgo a emissão de Contrato e autorizo a contratação -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 17-08-2021 11:59:50.670 GMT-03:00

Testemunha -
TIAGO ALMEIDA NEVES
017.896.305-41

Data: 17-08-2021 14:06:48.451 GMT-03:00

Documento examinado e aprovado -
MARCUS VINICIUS LEAL GONCALVES
010.461.425-00

Data: 18-08-2021 09:16:54.045 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 18-08-2021 09:32:43.701 GMT-03:00

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código FJNOC-HHAFM-2TUVS-FFQTD

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 18/08/2021

Dados do Documento

Tipo de Documento	Procuração Particular - Assina somente Outorgante
Referência	Termo Aditivo - Camara Municipal de Salvador
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	18/08/2021
Validade	18/08/2021 até Indeterminado
Hash Code do Documento	6A65DD622CFE5D0C66CC5CD214F9B74070CCCEC375E60C9DC34EAF693252597C

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Diretoria (Outorgantes Procuração NÃO Eletrônica)
Relacionamento	27.284.516/0001-61 - MAXIFROTA

Representante	CPF
José Paulo de Freitas Guimarães Júnior	875.053.045-34

Ação:	Assinado em 18/08/2021 15:28:27 - Forma de assinatura: Usuário + Senha + SMS	**IP:**	172.69.3.228
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/14.1.2 Safari/605.1.15		
Localização	Latitude: -12.995180116561542/ longitude: -38.523866700860445		
Tipo de Acesso	Normal		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **FJNOC-HHAFM-2TUVS-FFQTD**

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código FJNOC-HHAFM-2TUVS-FFQTD